



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



DECRETO Nº 2.366 DE 25-09-95

DISPÕE SOBRE ÁREA DE PERÍMETRO URBANO NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE EXPANSÃO URBANA.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de se expandir o perímetro urbano da sede do Município, DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado área de perímetro urbano na sede do Município, para fins de expansão urbana, o imóvel com a área de 14.895,30 metros quadrados, de propriedade do Senhor Antônio de Freitas, denominado Fazenda Santa Rosa, com as seguintes delimitações: "Tem início em um marco cravado no cruzamento do alinhamento que delimita o Bairro Bom Sucesso da referida área com o alinhamento predial da Rua Limeira do Oeste, de onde segue pelo alinhamento predial da referida Rua com um rumo de 53º 50' 52" SW na extensão de 80,16 metros até outro marco. Daí deflete à direita e segue confrontando com terras de propriedade do Senhor Antônio de Freitas, com um rumo de 36º 09' 18" NW na extensão de 163,50 metros até outro marco. Daí deflete à direita e segue confrontando com terras de propriedade do Senhor Antônio de Freitas, com um rumo de 51º 22' 41" NE na extensão de 100,40 metros até um marco cravado no alinhamento que delimita o Bairro Bom Sucesso com a referida área. Daí deflete à direita e segue por este alinhamento com um rumo de 29º 20' 55" SE na extensão de 168,99 metros até o marco inicial, perfazendo uma área de 14.895,30 metros quadrados".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, Minas Gerais,
25 (vinte e cinco) de setembro de 1.995.


AELTON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito Municipal